



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 052/2022

Publicado por afixação em local público  
de costume Em 24/05/22

Secretaria de Administração

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO LEGISLATIVO POR MOTIVO DE LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o falecimento ocorrido nesta segunda feira **23 de maio de 2022** da professora **Helena Maria de Oliveira Silva** mãe do servidor **Ravi Marcos de Oliveira Silva**,

Considerando o disposto no art. 91, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

### RESOLVE:

**Art. 1º- CONCEDER** afastamento ao servidor **Ravi Marcos de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula funcional 427, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 24/05/2022 ao dia 31/05/2022.

**Art. 2º-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

CIENTE EM 24/05/2022

  
\_\_\_\_\_  
RAVI A. DE O. SILVA

Encarregado de Fiscalização de Trânsito - EFT;

Art. 2° Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 24 de maio de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 052/2022**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO LEGISLATIVO POR MOTIVO DE LUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, estado de Mato Grosso, Gestão 2021/2022, no uso das atribuições legais e;

Considerando o falecimento ocorrido nesta segunda-feira **23 de maio de 2022** da professora **Helena Maria de Oliveira Silva** mãe do servidor **Ravi Marcos de Oliveira Silva**,

Considerando o disposto no art. 91, inciso III, alínea b, da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

**RESOLVE:**

**Art. 1° CONCEDER** afastamento ao servidor **Ravi Marcos de Oliveira Silva**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula funcional 427, pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 24/05/2022 ao dia 31/05/2022.

**Art. 2°** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 24 de maio de 2022.

**Alcides Anfilofio de Campos Ferreira**

Presidente

(Gestão 2021/2022)

**PROCURADORIA JURÍDICA  
PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**PORTARIA Nº 241, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*"Concede renúncia ao mandato de Conselheiro Tutelar, à candidata classificada como 3º Suplente, abaixo relacionada, e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a disposição contida na Lei Municipal nº 900/2015 de 12 de maio de 2015 que dispõe sobre a Política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, reformula o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos Tutelares e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** o Termo de Desistência de Vaga, protocolizado pela Sra. FRANCHESCA VITORIA MAGNI DE ARAÚJO, candidata classificada como 3º Suplente, nas Eleições de Conselheiro Tutelar – Itiquira/MT, de-

vidamente convocada para exercer o cargo por meio do Edital Nº 047 DE 19 DE MAIO DE 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Conceder a renúncia ao Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, conforme solicitado pela candidata mencionada alhures.

**Art. 2°** Havendo necessidade, poderá ser convocado o próximo colocado, respeitando a ordem rigorosa do resultado do processo de eleição para Conselheiro Tutelar;

**Art. 3°** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se às disposições em contrário.

**Paço Municipal "Rosa Pereira Campos", Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 24 de maio de 2022.**

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE** Prefeito Municipal

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo nº 033/2022*

*Dispensa de Licitação nº 003/2022*

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual subscreve, torna público que realizara **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE-MT**, em Atendimento a demanda da Secretaria de Gabinete. Base Legal: no artigo 24, inciso XIII e ao interesse público. Valor: **R\$ 26.800,00** (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais). Ordenador de Despesa: Anthony Fabio de Campos. Itiquira/MT, em 24 de maio de 2022.

**ALINE CARVALHO DE FIGUEIREDO MARTINAZZO**

*Presidente da Comissão Permanente de Licitação*

**PROCURADORIA JURÍDICA  
RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/ 2022.**

**RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/ 2022.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT

**CONTRATADO(A):** JORGE ANDREY MIRANDA.

Objeto: Rescisão de Contrato Administrativo nº 045/2022, a partir de 24/05/2022, o qual visava a prestação de serviços por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no Cargo de PROFESSOR NIVEL II - PEDAGOGIA.

**PROCURADORIA JURÍDICA  
DECRETO Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

**DECRETO Nº 53, DE 24 DE MAIO DE 2022.**

*"Dispõe sobre a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 004/2022 para pagamento do IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) e TSP (Taxas de Serviços Públicos) do exercício de 2022, bem como, a prorrogação do prazo previsto no Decreto nº 003/2022 para pagamento do ISS fixo e Taxas pelo Poder de Polícia do Exercício de 2022 e, dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

**CONSIDERANDO** o exíguo prazo para o pagamento IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e as TSP (Taxas de Serviços Públicos) correspondentes ao Exercício de 2022, nos termos do Parágrafo Único, do art. 1º do Decreto Municipal nº 004 de 03 de janeiro de 2022, bem como o prazo pa-